

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

P O R T A R I A N°400/2007

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- Todos os motoristas desta Municipalidade na condição de profissional devidamente habilitado, são responsáveis por seus erros na condução do veículo, especialmente quanto a multas decorrentes de falhas ou descumprimento das leis de trânsito.

2- Ocorrendo multa em face de descumprimento das leis de trânsito, fica o motorista obrigado ao pagamento da mesma, sob pena de ser descontada de seus vencimentos.

3- Assim, determino que, ocorrendo tais procedimentos e não sendo paga a multa pelo motorista infrator, seja efetuado o desconto em seu pagamento, não devendo ultrapassar a parcela o limite do valor de consignação.

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 03 de setembro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal